

PORTARIA PUSP-SC N. 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

LUÍS FERNANDO COSTA ALBERTO, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Evandro Martins - nº funcional: 5.709.527

Sandro Garcia Pereira - nº funcional: 6.302.515

Camila Giórgia Venancio – nº funcional: 7.061.738

José Antonio Berro - nº funcional: 2.468.152

Leonardo Prenholato – N° Funcional: 6.792.291

Ives Luiz Gallo – N° Funcional: 2.437.387

Carlos Augusto Gomide - nº funcional: 3.610.170

Equipe de Apoio:

Lilian Ferraz Conde – N° Funcional: 6.548.666

Elisa Rosa Motta - nº funcional: 7.928.369

Rogério Eduardo Bastos - nº funcional: 1.783.715

Thiago Catoia - nº funcional: 3.342.720

Cilene de Cássia Garcia - nº funcional: 357.224

Cairo Lucas Pacheco Rodrigues - nº funcional: 8.788.831

Eduardo Araujo Silva - nº funcional: 366.005

Airton Manoel Romero Costa - nº funcional: 342.965

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS
Gabinete do Prefeito




mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.


Luís Fernando Costa Alberto
Prefeito do Campus